



BOQUIM - SE

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000, Tel. (079) 3645-1919

00931696550

**JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE ARTISTA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2024 - FMAS**

Justificativa pertinente à escolha de artista e Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 03/2024 - FMAS**, objetivando a contratação de apresentação artística de **“MARCELO OLIVEIRA LIMA 00931696550 (ORQUESTRA DE FREVO LOS MUSICOS)”**, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

Este Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho vem formular pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à contratação de apresentação artística de **“MARCELO OLIVEIRA LIMA 00931696550 (ORQUESTRA DE FREVO LOS MUSICOS)”**, tendo em vista a realização do evento **“BLOQUINHO DA PREVENÇÃO E INCLUSÃO”**, no dia 10/05/2024, com duração de 03h, sendo o horário previsto para início às 17h, como parte da programação da **“PRÉVIA MICARETA 2024”**, que será realizado na Avenida Simpliciano Fernandes da Fonseca, localizada na cidade de Boquim/SE, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Termo de Referência, e fundamentando a contratação em **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a **JUSTIFICAR** a indicação em análise.

I – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ADEQUAÇÃO DO ART. 74, II, DA LEI 14.133/2021:

O Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho, órgão responsável pela supervisão das ações e serviços na área cultural, artística e de preservação do patrimônio histórico, além de exercer outras atividades como a integração da cultura com as políticas públicas de inclusão, educação, ambiente, turismo, ciência e tecnologia do Município de Boquim, vem expor os motivos que justificam a contratação da empresa **MARCELO OLIVEIRA LIMA 00931696550**, aduzindo, para tanto as seguintes razões.

A regra para a celebração dos contratos administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a

f



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000, Tel. (079) 3645-1919

9004/21

possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação: são os casos de dispensa e inexigibilidade, seguindo os princípios norteadores da Lei 14.133/2021, que estabelecem que os Contratos para a Administração Pública. No presente caso, contudo, figura-se hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

O Município de Boquim realiza a tradicional Prévia do Micareta para que a população local e turistas possam vir curtir uma das melhores festas da Região Sul do Estado de Sergipe. Cada estado local entrega sua singularidade para realização dos festejos, os eventos são recheados de cultura local e história, gastronomia rica em comidas típicas, músicas de todos os gêneros como forma de agradar todos os tipos de gostos, desde o tradicional “Frevo”.

Considerando a necessidade prestação de serviço de show de ORQUESTRA DE FREVO, durante o cortejo do percurso do bloco da prevenção e inclusão, que será promovido no dia 10 de maio do corrente ano, as 17h, na Avenida Simpliciano Fernandes da Fonseca. Objetivando oferecer um encontro que proporcione o resgate cultural do carnaval, a valorização, preservar e elevar a reflexão da participação, estimular a sociabilidade dos usuários, o fortalecimento a interação entre crianças, adolescentes e idosos de outro ciclo etário, onde será de suma importância para o cumprimento das atividades planejadas que o serviço executa. assim justifica-se a prestação de serviço com recurso do cofinanciamento federal.

Considerando que o SCFV é um serviço da proteção social básica do suas que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do serviço de proteção e atendimento integral às famílias (PAIF) e do serviço de proteção e atendimento especializado as famílias e indivíduos (PAEFI), o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. são atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. os usuários do scfv são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais e tem a meta de atender 470 usuários com a faixa etária de crianças e adolescentes o a 17 anos e idosos acima de 60 anos.

Considerando que o SCFV o serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000, Tel. (079) 3645-1919

00092

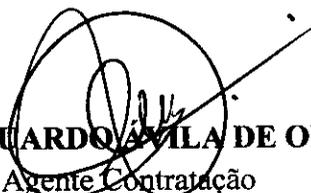
Considerando que o SCFV prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Portanto, vislumbra-se que o seu histórico profissional permite a Administração Pública enquadrá-lo no conceito de serviço singular, a partir do qual torna-se inviável a competição para sua seleção, consoante art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **MARCELO OLIVEIRA LIMA 00931696550**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.726.759/0001-21, visando à apresentação artística da “**ORQUESTRA DE FREVO LOS MUSICOS**”, com a participação dos usuários do SCFV na Prévia da Micareta 2024, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** no dia 10/05/2024, com duração de 03h, sendo o horário previsto para início às 17h, como parte da programação do “**BLOQUINHO DA PREVENÇÃO E INCLUSÃO**”, que será realizado na Avenida Simpliciano Fernandes da Fonseca, localizada na cidade de Boquim/SE.

II – DA CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se a presente inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

Boquim/SE, 07 de maio de 2024


CARLOS EDUARDO ÁVILA DE OLIVEIRA
Agente Contratação


EDVALDO ROCHA DA SILVA
Equipe de Apoio





BOQUIM - SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000, Tel. (079) 3645-1919

000093

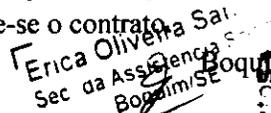

FERNANDO SANTOS ANDRADE

Equipe de Apoio


RICARDO OLIVEIRA MOTA

Equipe de Apoio

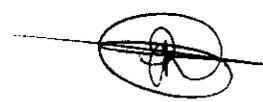
Ratifico a presente justificativa. Publique-se,
providencie-se o contrato.


Erica Oliveira Santos
Sec da Assistência Social
Boquim/SE

Boquim/SE, 07/05/2024.

ÉRICA OLIVEIRA SANTOS

Secretária Municipal





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000, Tel. (079) 3645-1919

~~00004~~

JUSTIFICATIVA DE PREÇO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2024 - FMAS

Justificativa de preço para contraprestação pelos serviços artísticos a serem prestados no âmbito do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 03/2024 - FMAS**, objetivando a contratação de apresentação artística de **“MARCELO OLIVEIRA LIMA 00931696550”**, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

O Agente de Contratações, Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Contratação do Município de Boquim, designados através da Portaria nº 139/2024 de 27 de março de 2024, uma vez formulado o pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à contratação de apresentação artística de **“MARCELO OLIVEIRA LIMA 00931696550”**, tendo em vista a realização do evento **“BLOQUINHO DA PREVENÇÃO E INCLUSÃO”**, com a participação dos usuários do SCFV na Prévia da Micareta 2024, no dia 10/05/2024, com duração de 03h, sendo o horário previsto para início às 16h, como parte da programação da **“PRÉVIA DO MICARETA 2024”**, que será realizado na Avenida Simpliciano Fernandes da Fonseca, localizada na cidade de Boquim/SE, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições, vem formalmente JUSTIFICAR o preço a ser pago como contraprestação pelos serviços artísticos a serem prestados pelo possível contratado, para apreciação e autorização da Prefeito deste município.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Termo de Referência, e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR o valor do objeto do contrato.

I – DO VALOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Pela contratação da empresa supramencionada, para execução dos serviços artísticos, o a Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho pagará ao(a) proponente a importância total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).



900005

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000, Tel. (079) 3645-1919

Para tanto, como justificativa de preço, a futura contratada encaminhou, juntamente à sua proposta e demais documentos necessários, **05 (quatro) Notas Fiscais de apresentações**, comprovando que o valor ofertado à SEMECCEL, encontra-se equivalente ao que vem sendo praticado em outros municípios e entes públicos, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

II – DOS CUSTOS DO CACHÊ

Como assinalado no §2º, do artigo 94, da lei 14.133/2021, segue as especificações referentes aos custos do cachê artístico, conforme descrito na Proposta de Preço:

- Cachê da Banda: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- Cachê Líquido da Banda: R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais);
- ISS: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Ademais, não se pode deixar de destacar que pretende a municipalidade a contratação do artista e banda, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na “**PRÉVIA DA MICARETA**”, terá a capacidade de influenciar diversas pessoas, incrementando, a economia local, gerando emprego e renda, contribuindo para a divulgação e fortalecimento deste município.

Outrossim, lembramos que o preço de qualquer serviço ou produto é determinado também em razão da lei da oferta e da procura. Portanto, neste período festivo, diversos municípios de toda região realizam festas, provocando aumento significativo na procura por bandas e, conseqüentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura.

III – CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se o valor a ser pago por esta entidade fundacional, referente ao presente processo de inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus



BOQUIM - SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000, Tel. (079) 3645-1919

000098

efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

Boquim/SE, 07 de maio de 2024


CARLOS EDUARDO AVILA DE OLIVEIRA
Agente Contratação


EDVALDO ROCHA DA SILVA
Equipe de Apoio


FERNANDO SANTOS ANDRADE
Equipe de Apoio


RICARDO OLIVEIRA MOTA
Equipe de Apoio

Ratifico a presente justificativa. Publique-se,
providencie-se o contrato.

Boquim/SE, 07/05/2024.


ÉRICA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal